

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais
REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA
CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 07/2022 COMISSÃO DE GESTÃO PÚBLICA

I - RELATÓRIO

De autoria da Mesa Diretora, o Projeto de Lei nº 07/2022, “*Altera a Lei nº 1.340, de 29 de julho de 2020 e dá outras providências*”.

Após o exame preliminar da Comissão de Legislação, de Justiça e de Redação, que concluiu pela sua constitucionalidade, juridicidade e legalidade, vem agora a matéria ao exame desta Comissão, para análise e parecer, nos termos do artigo 171, combinado com a alínea “c”, do inciso III, do artigo 93, ambos do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

É, sucintamente, o relatório.

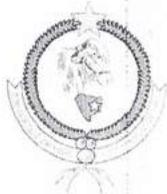
Proj. nº	07/2022	no quadro de avisos da Câmara em
data	17/03/2022	às 14:51 horas,
é registro em livro próprio às folhas	41	
Proj. nº	066/22	
Assinatura		
Servidor Responsável		

II - FUNDAMENTAÇÃO

Cuida de projeto de lei de autoria da Mesa Diretora que objetiva alterar a Lei nº 1.340, de 29 de julho de 2020, visando principalmente a majoração dos subsídios dos Secretários Municipais.

Conforme consta da Mensagem anexa ao Projeto de Lei, os atuais Secretários Municipais, peticionaram à Câmara Municipal, ainda em 2021, solicitando análise dos valores de seus subsídios, vez que já encontravam devassados em 2020 e ainda sofreram forte redução, quando da fixação dos subsídios para o quadriênio 2021/2024.

Alegaram os secretários municipais que faltou razoabilidade e proporcionalidade aos vereadores à época da fixação dos subsídios em 2020, vez que além de não conceder as devidas revisões anuais, quando da concessão para os servidores em alguns anos, durante o quadriênio 2017/2020, o que impôs desvalorização dos subsídios durante o mandato 2017/2020, ainda reduziram os subsídios, quando da sua fixação para o quadriênio 2021/2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais
REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA
CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

Destarte, ao nosso ver, razão assiste aos secretários municipais. É que o atual valor dos subsídios dos secretários municipais não é razoável, dadas as relevantes atribuições dos Secretários Municipais, diante de suas responsabilidades e da carga horária de dedicação exclusiva.

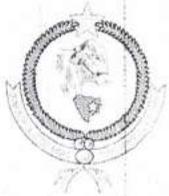
Atualmente, os subsídios dos secretários municipais encontram-se no valor de R\$2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais), o que corresponde a pouco mais de 2 (dois) salários mínimos. Para se ter uma ideia da defasagem, o atual valor é o mesmo valor do subsídio fixado em 2012, para vigorar a partir de janeiro de 2013. Ou seja, passaram-se 9 (nove) anos o valor do subsídio do secretário continua os mesmos R\$2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais).

Para se ter uma ideia, se aplicarmos a inflação no referido período, tem-se uma inflação de quase 80% (oitenta por cento), desde de janeiro de 2013 até a presente data.

Caso fosse aplicada a inflação do período, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, os subsídios dos secretários municipais estariam em torno de R\$4.760,00 (quatro mil, setecentos e sessenta reais), sem ganhos reais, aplicando apenas as perdas inflacionárias do período.

Assim, visando repor a defasagem que se encontram os subsídios dos secretários municipais, a Mesa Diretora tomou por referência as revisões gerais anuais concedidas aos servidores em geral, no período de 2013 até a data atual, conforme consta da mensagem anexa ao Projeto de Lei.

Se considerarmos as revisões gerais anuais concedidas aos servidores e que por força do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, também deveriam ter sido concedidas sobre os subsídios dos agentes políticos, o subsídio dos secretários municipais deveria está em R\$4.245,11 (quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais
REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA
CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

Assim, a Mesa Diretora está propondo o valor de R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), que está abaixo da correção inflacionária e também abaixo das revisões gerais concedidas aos servidores em geral e que não repõe toda a perda do período, mas que repõe grande parte da referida perda, corrigindo assim, parte da injustiça a que estão sendo submetidos os secretários municipais.

É importante destacar por oportuno que a revisão geral anual que está sendo proposta no projeto de lei nº 06/2022, em trâmite nesta Casa, não será aplicada ao valor ora proposto, uma vez que o Projeto de Lei nº 06/2022, caso seja aprovado, retroagirá seus efeitos a 1º de janeiro de 2022. Assim, ainda que aprovada a revisão geral contida no Projeto de Lei nº 06/2022, o valor proposto no projeto ora em análise permanecerá sendo os R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) mensais.

III – CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 06/2022.

Sala das Comissões, 16 de março de 2022.

Jorge Português do Porto

Vereador **JORGE PORTUGUES**

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
DE MINAS - MG
SECRETARIA DAS COMISSÕES
DESPACHO

Aprovado Rejeitado () o voto do relator
em único turno por (2) votos favoráveis (0)
votos contrários e (0) abstenções.
Sala de Comissões: 16 / 03 / 2022
Jorge Português do Porto
PRESIDENTE DA COMISSÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
DE MINAS - MG
SECRETARIA DAS COMISSÕES
DESPACHO

Dou por concluso nesta comissão
o presente processo legislativo
subam os autos à mesa diretora.
Sala das Comissões: 16 / 03 / 2022
Jorge Português do Porto
PRESIDENTE DA COMISSÃO